- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Ano 6 - Nº 122 **Maceió/AL, 01 de Agosto de 2022** **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor 1

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho 1

Pró-Reitoria de Graduação 2

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação 4

Departamento de Administração de Pessoal 9

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 611, DE 26 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017786/2022-54, resolve:

Art. 1º Exonerar JORGE ALBERTO GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1120507, do cargo de Diretor da Faculdade de Odontologia - FOUFAL, código CD-3, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria nº 309, de 18 de maio de 2022, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 81, de 18 de maio de 2022.

Art. 3º Suprimir o art. 1º da portaria nº 426, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 123, seção 2, páginas 81-82, de 1º de julho de 2022.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

***Publicado no DOU de 01/08/2022, seção 2, pág. 52.**

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

PORTARIA Nº 548, DE 25 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020349/2022-14, resolve:

Art. 1º Dispensar SUELY LOURENCO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2018790, da função de Coordenadora de Gestão de Pessoas/ COGEP do Campus Sertão/ Sede, código FG-01.

Art. 2º Designar LAILA LEANDRO VIEIRA DA SILVA, Arquivista, matrícula SIAPE nº 2010908, para a função supramencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 26/07/2022, seção 2, pág. 19.**

PORTARIA Nº 549 DE 26 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 646/2020/GR, de 23/06/2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009537/2021-65, resolve:

Conceder horário especial à servidora ANDREA MANARI DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, matrícula SIAPE nº 2083144, lotado (a) no (a) HUPAA, a ser exercida em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem compensação, com previsão para reavaliação em 21/07/2024, conforme §3º, art. 98, da Lei 8.112/90.

PORTARIA Nº 552 , DE 29 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.007063/2022-30, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de ALDIANNE TENÓRIO DE ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1548855, para cursar Mestrado na Universidade Federal de Alagoas, em Maceió/AL, no período de 02.05.2022 a 01.05.2023, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12.

Art. 2º - Homologar o afastamento no período de 02.05.2022 a 28.07.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 553, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016715/2022-65, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) RENATA GOMES MENDES, Administradora, matrícula Siape nº 1611371, da Pró-reitoria de Gestão Institucional/ Proginst para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação/ Propep.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA Nº 144, DE 21 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.018438/2022-07, resolve:

Art. 1º Alterar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD Nº 49, de 09 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 43, de 17/03/2022, que designou o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura) ICBS/Campus A.C Simões/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:
Maria Danielle Araújo Mota / SIAPE 2270369 (Coordenadora)
Muller Ribeiro Andrade / SIAPE 2119250 (Vice-Coordenador)
Saulo Verçosa Nicácio / SIAPE 2269943
Gilberto Costa Justino / SIAPE 1916144
Lilian Carmen Lima dos Santos / SIAPE 4317915
DOCENTES SUPLENTES
Jorge Luiz Lopes da Silva / SIAPE 2568449
Leonora Tavares Bastos / SIAPE 3285755
Wagnner José Nascimento Porto / SIAPE 1640530
Amanda Lys dos Santos Silva/ SIAPE 3195712
Priscila da Silva Guimarães/ SIAPE 2158075
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: Thiago Pessoa Prudente / SIAPE 1876316
SUPLENTE: Genario Batista dos Santos / SIAPE 3008467
REPRESENTANTE DOS DISCENTES
TITULAR: Kenia Maria Matias Rodrigues / Matrícula 21110604
SUPLENTE: Alyce Marculino da Silva / Matrícula 21112766

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 07 de março de 2022.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de março/2022 a março/2024.

PORTARIA Nº 145, DE 21 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.019267/2022-31, resolve:

Art. 1º De acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, alterar, em parte, a Portaria nº 118, de 07 de junho de 2022, publicada no boletim de pessoal nº93, no dia 09 de junho de 2022 que alterou, em partes, a Portaria nº 50, de 09 de março de 2022, publicada no boletim de pessoal nº43, no dia 17 de março de 2022 que designou o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado) ICBS/Campus A.C Simões/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:
Olagide Wagner de Castro / SIAPE 1974414 (Coordenador)
Gilberto Costa Justino/ SIAPE 1916144 (Vice-Coordenador)
Karla Paresque / SIAPE 1695785
Muller Ribeiro Andrade / SIAPE 2119250
Wagnner José Nascimento Porto / SIAPE 1640530
DOCENTES SUPLENTES
Ênio José Bassi / SIAPE 1612086
Jorge Luiz Lopes da Silva / SIAPE 2568449
Lázaro Wender Oliveira de Jesus / SIAPE 1265581
Tamí Mott/ SIAPE 1714987
Luciana Costa Melo/ SIAPE 3159231
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: Melba Cândida Evaristo de Oliveira Carvalho / SIAPE 2061395
SUPLENTE: Genário Batista dos Santos / SIAPE 3008467
REPRESENTANTE DOS DISCENTES
TITULAR: Alexandre Rodrigo Miranda Ferreira / Matrícula 19211647
SUPLENTE: Sasha Gabriela de Azevedo Sanches / Matrícula 20110873

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de fevereiro/2022 a janeiro/2024.

PORTARIA Nº 146, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.017521/2022-31, resolve:
Art. 1º Alterar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 141, de 13 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 112, de 18/07/2022, que designou o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (Bacharelado)/FEAC/Campus A. C. Simões/UFAL, na forma a seguir:
DOCENTES TITULARES
Valdemir da Silva / SIAPE 156694 (Coordenador)
Érica Xavier de Souza / SIAPE 1666907 (Vice-Coordenadora) Adriana Magalhães Omena / SIAPE 1870814
Alexandra da Silva Vieira / SIAPE 2271339 Tiago de Moura Soeiro / SIAPE 1368434
DOCENTES SUPLENTES
Altair de Almeida Campos / SIAPE 1226085
Artur Ângelo Ramos Lamenha / SIAPE 1009044 Daniel Salgueiro da Silva / SIAPE 1120981
Marluce Alves de Almeida Salgueiro / SIAPE 3116750 Érica Xavier de Souza / SIAPE 1666907
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
TITULAR: Kelline Ferreira de Oliveira / SIAPE 3219193
SUPLENTE: Luciano Ribeiro dos Santos / SIAPE 1466401
REPRESENTANTE DOS DISCENTES
TITULAR: Andrea Giovanna Oliveira do Amaral / Matrícula 19212051
SUPLENTE: Thyago Oliveira Silva Claudino / Matrícula 20110726
Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 1º de maio de 2021.
Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 01/05/2021 a 01/05/2023.

PORTARIA Nº 147, 26 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.019367/2022-47, resolve:
Art. 1º Designar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil – Bacharelado - Campus do Sertão/UFAL, na forma a seguir:
DOCENTES TITULARES:
Alverlando Silva Ricardo /SIAPE 2360854 (Coordenador)
Odair Barbosa de Moraes /SIAPE 1346802 (Vice-Coordenador)
Antonio Pedro de Oliveira Netto / SIAPE 1799744
Raniere Henrique Pereira Lira / SIAPE 1870909
Jonhatan Magno Norte da Silva / SIAPE 2365000
DOCENTES SUPLENTES
Rodrigo Fernandes de Moura Melo / SIAPE 2900652
Manoel Geronimo Lino Torres/ SIAPE 3184267
Everton de Souza Carvalho / SIAPE 2265329
Alexandre Nascimento de Lima / SIAPE 3288291
Karlisson André Nunes da Silva / SIAPE 20788556
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: Arnon Berg Michel de Lima / SIAPE 2155919
SUPLENTE: Eduardo Lima de Miranda / SIAPE 2159511
REPRESENTANTE DOS DISCENTES
TITULAR: Raiane Ribeiro Bezerra / Matrícula 18111641
SUPLENTE: Jardel de Araujo Santos/ Matrícula 18111776
Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 07 de julho de 2022.
Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 07/07/2022 a 06/07/2024.

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020,e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.020326/2022-53, resolve:
Art. 1º Designar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia Bacharelado/Campus A.C Simões/UFAL, na forma a seguir:
DOCENTES TITULARES:
Saulo Luders Fernandes / SIAPE 1738204 (Coordenador)
Telma Low Silva Junqueira / SIAPE 1573284 (Vice-Coordenadora)
Maria Auxiliadora T. Ribeiro / SIAPE 2180259
Marcos Ribeiro Mesquita / SIAPE 1646595
Mariana Costa F. Tavares / SIAPE 1654689
DOCENTES SUPLENTES
Sheyla C. Santos Fernandes / SIAPE 1349933
Simone Maria Hüning / SIAPE 1646594
Cristina Camêlo de Azevedo / SIAPE 1121117
Angelina Nunes de Vasconcelos / SIAPE 2412107
Frederico Alves Costa / SIAPE 2346770

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: Márcio Manuel Machado Nunes / SIAPE 1955327
SUPLENTE: Ginilson Ramos da Silva / SIAPE 1612100
REPRESENTANTE DOS DISCENTES
TITULAR: Rafael Medeiros de Amorim Nobre / Matrícula 18110989
SUPLENTE: Adson Santos Correia Filho / Matrícula 19111208
Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 07 de julho de 2022.
Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de julho/2022 a março/2023.

RODRIGO FREITAS MONTE BISPO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 28 DE JULHO DE 2022

Estabelece normas para Acompanhamento do Discente de Mestrado e Doutorado nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Alagoas (Ufal).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as normas estabelecidas pela CAPES, Ufal e o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduações;
CONSIDERANDO as prescrições no Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufal (RCO 37/2022), aprovado no CONSUNI em 7 de junho de 2022;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput); CONSIDERANDO que os princípios constitucionais que norteiam a atividade da administração pública direta e indireta incidem também na atividade destinada à deliberação de recursos administrativos dos estudantes dos programas de pós-graduação, devendo seu procedimento ser revestido dos princípios basilares da administração pública;
CONSIDERANDO que todos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações do seu interesse particular, a serem prestadas no prazo legal, sob pena de responsabilidade (CF, art. 5º, XXXIII), sendo-lhes assegurados o direito de petição aos Poderes Públicos, para defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, e a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e o esclarecimento de situações de interesse pessoal (CF, art. 5º, XXXIV); e,
CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO do Ministério Público/Procuradoria da República n. 1.11.000.001245/2021-58, que trata sobre direito de recurso sobre resultado de avaliação em componentes curriculares para discentes de Programas de Pós-Graduação.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º Objetiva-se instruir os Programas de Pós-Graduações (PPG's) ao direito de discentes de pós-graduação a impetrar recursos sobre resultados de processos avaliativos referentes aos componentes curriculares (disciplinas e atividades) durante o período semestral e apensadas no SIGAA.
CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO
Art. 2º O processo de Acompanhamento de avaliação dos Discentes de Mestrado e Doutorado dos PPG's será conduzido pela Secretaria e Colegiado do PPG
Art. 3º O processo de acompanhamento constará da verificação dos itens descritos a seguir, os quais serão detalhados neste documento:
Rendimento Acadêmico em disciplinas;
Relatório de Atividades do(a) discente, quando previsto no Regimento Interno do PPG.
Art. 4º A verificação do rendimento acadêmico será feita por disciplina e outros componentes curriculares, compreendendo aproveitamento e frequência, separadamente.
§ 1º A verificação do aproveitamento nas disciplinas será feita a critério do/a docente e de acordo com as características de cada disciplina, segundo as prescrições do Regimento Interno do Programa e Regimento Geral das Pós-Graduações e desta Instrução Normativa.
§ 2º É obrigatória, em cada disciplina ou seminário, a frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) às aulas teóricas e práticas, que será verificada separadamente ao final de cada período letivo.
Art. 5º O aproveitamento do discente em cada disciplina será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:
I - Conceito A - Muito Bom;
II - Conceito B - (Bom);
III - Conceito C - Regular
IV - Conceito D - Insuficiente;
§ 1º Para outras situações, o rendimento acadêmico poderá ser expresso mediante a atribuição dos seguintes conceitos:

I -DESLIGADO/DESISTÊNCIA OU CANCELADO - atribuído ao discente que não completar os componentes curriculares prescritos no Regimento Interno do PPG e no sistema acadêmico ou extrapole o prazo de integralização do curso;
II - TRANCAMENTO - atribuído ao discente que, com a autorização do seu/ sua Docente Orientador/a e com aprovação do Colegiado do Programa, tiver pleiteado e obtido o trancamento de matrícula, conforme o Regulamento Geral da Pós-gradua da Ufal e Regimento Interno do PPG.;
III - APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS - atribuído ao discente que tenha cursado a disciplina em outro Programa de Pós-Graduação da UFAL ou de outra Instituição cujo aproveitamento tenha sido aprovado pela Coordenação, no caso de disciplinas que apresentem equivalência com disciplinas do PPG, ou pelo Colegiado do Programa, no caso de disciplinas que não apresentam equivalência com disciplinas do PPG.
IV - Não será aceito aproveitamento de créditos de disciplinas ou componentes curriculares que ultrapasse o período de cinco anos para Programas de Pós-Graduação Internos à Ufal ou externos à Ufal.
§ 2ºPara outras atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação e outras indicadas pelo Documento de Área da CAPES, poderão ser atribuídos os seguintes conceitos:
I -APROVADO ou CUMPRIU
II -NÃO APROVADO ou NÃO CUMPRIU
§ 3º Será considerado aprovado o discente que, na disciplina ou atividade correspondente, obtiver o conceito A, B ou C e pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às atividades programadas.
§ 4º Os conceitos conferidos deverão ser apensados pelos professores de cada disciplina no Sistema Acadêmico (SIGAA) até quarenta e cinco dias úteis após o término de cada disciplina.
§ 5º Após lançamentos das notas e da frequência, o docente deverá FINALIZAR/CONSOLIDAR a turma/disciplina. Caso não seja efetivado o procedimento no prazo estabelecido pelo PPG, o docente deverá enviar uma justificativa para a Coordenação de Pós-Graduação/PROPEP.
CAPÍTULO III
DOS RECURSOS
Art. 6º O(A) discente poderá recorrer ao Colegiado do PPG, em primeira instância, recurso impetrado no prazo de, até quinze dias após o apensamento do conceito de aprovação no SIGAA, caso considere questionável o resultado de sua avaliação semestral em determinado componente curricular, documentando seu recurso e firmando processo via SIPAC e endereçado à Coordenação de Curso.
§ 1º O Colegiado do Curso apreciará o recurso, no prazo de dez dias úteis e emitirá parecer consubstanciado, após consulta ao(à) docente da disciplina, instruindo os autos do processo recursal, deferindo ou indeferindo a solicitação.
§ 2º Poderá ser apresentado pedido de reconsideração ao Conselho do PPG, admissível apenas quando fundamentado, com a apresentação de novos elementos.
§ 3º No caso de indeferimento do pedido de reconsideração pelo Colegiado, poderá ser apresentado, pelo(a) interessado(a), recurso ao Conselho do Programa correspondente, argumentando contra o parecer de indeferimento da Colegiado, admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma ou levantando questão de interpretação das normas ou da legislação pertinentes ao caso.
Art. 7º Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alagoas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 29 DE JULHO DE 2022

Estabelece normas complementares e procedimentos administrativos para o cadastramento dos processos eletrônicos de solicitação de expedição de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) no âmbito da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução CONSUNI/UFAL nº 37, de 07 de junho de 2022 (Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFAL) e suas atualizações, bem como o disposto na Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022, RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer normas complementares e procedimentos administrativos para o cadastramento dos processos eletrônicos de solicitação de expedição de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) no âmbito da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.
Art. 2º Os processos administrativos gerados pelo SIGAA ou cadastrados diretamente no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) deverão ser instruídos e tramitados em meio totalmente virtual, sendo vedada a impressão de documentos.

Art. 3º Para solicitar a homologação do diploma de pós-graduação no SIGAA, o Programa de Pós-graduação - PPG deverá validar os seguintes documentos inseridos pelo(a) discente concluinte:

I - Requerimento de Expedição de Diploma de Pós-graduação devidamente preenchido e assinado pelo(a) discente, disponível em: https://ufal.br/estudante/documentos/formularios/expedicao-de-diplomas-e-certificados/expedicao-do-diploma-de-mestrado-ou-doutorado/view;

II - Documento Oficial de Identificação (frente e verso) que conste a naturalidade do(a) discente;

III - Comprovante de Inscrição no CPF;

IV - Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso);

V - Histórico Escolar de Pós-Graduação;

VI - Declaração de Quitação junto ao Sistema Bibliotecas - SIBI (Nada Consta), cujas orientações para a emissão estão disponíveis em: http://sibi.ufal.br/portal/?page_id=575;

VII - Recibo/Comprovante de Depósito da Dissertação/Tese no Repositório Institucional, expedido pela Biblioteca Central ou Setorial, cujas orientações estão disponíveis em: http://www.repositorio.ufal.br;

VIII - Ata de defesa da Dissertação/Tese devidamente assinada por todos os membros da banca;

IX - Declaração da coordenação do PPG de que o(a) aluno(a) cumpriu todas as exigências para a obtenção do título de pós-graduação.

§ 1º A declaração de que trata o inciso IX deverá indicar expressamente que o(a) discente realizou todos os ajustes solicitados pela banca em caso de aprovação condicionada e que efetuou o depósito da versão final da Dissertação/Tese.

§ 2º Os documentos listados neste artigo deverão conter, quando necessário, assinatura juridicamente válida, devendo ser adotada, preferencialmente, a assinatura eletrônica da plataforma gov.br, a ser obtida por meio do endereço: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

§ 3º O(a) discente concluinte que houver solicitado embargo à publicação de sua Dissertação/Tese no RIUFAL, deverá encaminhar o Termo de Autorização para a Publicação devidamente assinado para o e-mail cpg@propep.ufal.br para que seja possível a validação do embargo solicitado na 6ª etapa dos procedimentos pós-defesa no SIGAA.

§ 4º Caso o embargo solicitado tenha por finalidade a proteção da propriedade intelectual, o(a) discente, além de realizar o procedimento descrito no parágrafo anterior, deverá seguir os procedimentos estabelecidos em: https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/inovacao-tecnologica/trabalhos-em-sigilo.

Art. 4º Será de inteira responsabilidade do(a) discente concluinte o envio da documentação relacionada no artigo anterior para a conclusão de seu vínculo institucional no SIGAA ou no SIE DESKTOP, bem como para a expedição de seu respectivo diploma de pós-graduação.

Parágrafo Único. A secretaria ou a coordenação do PPG deverá conferir a documentação anexada pelo(a) discente concluinte antes de solicitar a homologação do diploma no SIGAA ou cadastrar o processo de solicitação de expedição do diploma diretamente no SIPAC.

Art. 5º O processo administrativo de solicitação de expedição de diploma será gerado automaticamente após a realização da etapa de validação dos documentos e da solicitação de homologação do diploma pelo PPG no SIGAA.

§ 1º Caso as informações acadêmicas do(a) discente concluinte estejam registradas no SIE DESKTOP, o processo de solicitação de expedição de diploma deverá ser cadastrado manualmente pelo PPG, sendo este responsável pela validação e anexação dos documentos exigidos no art. 3º.

§ 2º Será de competência do PPG o acompanhamento e o repasse das informações aos discentes acerca da tramitação de seus respectivos processos de solicitação de expedição de diploma.

§ 3º Na hipótese de pendência, incorreção ou inconsistência de dados em algum documento, o processo será devolvido ao PPG para que sejam realizadas as diligências necessárias, não havendo suspensão ou interrupção do prazo previsto no art. 9º.

Art. 6º Na hipótese de cadastramento manual do processo eletrônico, a Coordenação ou a Secretaria do PPG deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - No campo Assunto do Processo (CONARQ), selecionar a opção: “134.421 - EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”;

II - No campo Processo Eletrônico, assinalar a opção “SIM”;

III - No campo Assunto Detalhado, inserir o seguinte texto: “SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - STRICTO SENSU”;

IV - No campo Natureza do Processo, assinalar a opção “RESTRITO”;

V - No campo Hipótese Legal, selecionar a opção: “INFORMAÇÃO PESSOAL (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)”;

VI - Na seção Documentos, inserir todos os documentos exigidos no art. 3º, preferencialmente em arquivos individualizados, devendo todos serem assinados no SIPAC;

VII - Na seção Interessados, inserir o(a) discente concluinte como interessado(a) no processo, selecionando a opção “ALUNO”, identificando o(a) discente concluinte e assinalando a opção “SIM” no campo Notificar Interessado, além de informar e-mail atualizado;
VIII - Na seção Movimentação Inicial, selecionar, na aba Dados da Movimentação, a opção de destino Outra Unidade, inserindo a unidade "11.00.43.03.02 - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO" como destinatária do processo.
IX - Na seção Confirmação, conferir os dados gerais do processo e clicar sobre o botão “CONFIRMAR”, anotando, em seguida, o número de protocolo gerado pelo SIPAC e certificando-se de que o processo foi tramitado eletronicamente para a unidade de destino selecionada.
Parágrafo Único. Caso o processo tenha sido gerado automaticamente pelo SIGAA, o PPG deverá certificar-se de que todos os dados do processo estejam de acordo com as orientações deste artigo, devendo realizar os ajustes necessários em caso de inconsistências.
Art. 7º A realização dos procedimentos pós-defesa no SIGAA deverá ser efetuada pelo(a) discente concluinte, impreterivelmente, em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de defesa de sua Dissertação/Tese.
§ 1º Caso o(a) discente não realize os procedimentos pós-defesa no SIGAA dentro do prazo previsto no caput, deverá apresentar requerimento com justificativa plausível pelo descumprimento do prazo, a ser apreciado pelo colegiado ou pela coordenação do curso, ad referendum do colegiado, estando a homologação intempestiva do diploma condicionada à anuência de alguma dessas instâncias.
§ 2º Após a anuência do colegiado ou da coordenação ad referendum, o PPG deverá encaminhar a solicitação de homologação do diploma para o e-mail cpg@propep.ufal.br, devendo ser anexada a ata da sessão que autorizou a homologação intempestiva ou documento da coordenação com parecer ad referendum do colegiado.
Art. 8º Após a abertura do processo e anexação dos documentos listados no art. 3º, o PPG deverá alterar o processo no SIPAC, anexando comprovante de alteração na Plataforma Sucupira/CAPES da situação do discente para TITULADO ou MUDANÇA DE NÍVEL COM DEFESA, bem como do depósito da versão final da Dissertação/Tese.
Art. 9º O prazo para a expedição do diploma de pós-graduação será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de abertura do processo.
§ 1º O processo será instaurado no PPG e seguirá o seguinte fluxo:
I - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO: para análise da documentação, conclusão do vínculo institucional no sistema acadêmico e emissão de despacho autorizando a expedição do diploma;
II - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO: para análise da documentação e expedição do diploma;
III - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO: para assinatura do diploma pelo(a) Pró-reitor(a) e, se for o caso, para a emissão do histórico escolar;
IV - GABINETE DA REITORIA: para assinatura do diploma pelo(a) Reitor(a);
V - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO: para entrega do diploma e, se for o caso, do histórico escolar.
§ 2º Será assegurada, ao(à) discente que houver solicitado a expedição do diploma, a emissão de certidão provisória com validade de 120 (cento e vinte) dias para fins de comprovação da titulação obtida.
Art. 10 O(a) discente interessado(a) somente poderá requerer ao PPG a expedição de seu respectivo diploma em caráter de urgência, desde que atendida, mediante comprovação documental, pelo menos uma das seguintes condições:
I - Participação em concurso público ou processo seletivo cuja inscrição, posse ou admissão esteja condicionada, exclusivamente, à apresentação do diploma;
II - Contratação para cargo/emprego cuja efetivação esteja condicionada, exclusivamente, à apresentação do diploma;
III - Comprovação, no caso de discente estrangeiro(a), da data legalmente estabelecida para retorno ao seu país de origem.
§ 1º O requerimento de solicitação de urgência não garantirá a entrega do diploma em prazo inferior a 30 (trinta) dias corridos.
§ 2º A possibilidade de atendimento de requerimento de tramitação em regime de urgência estará condicionada à capacidade operacional dos setores envolvidos.
§ 3º Caberá ao PPG verificar, de forma preliminar, a procedência dos requerimentos de tramitação urgente dos processos, observadas as condições estabelecidas nos incisos I a III deste artigo.
Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 090 DE 29 DE JULHO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020030/2022-91, resolve:

Art. 1º – Designar, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III, do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Matemática/PPGMAT, do Instituto de Matemática/IM, na disposição a seguir:

DOCENTES TITULARES:
PROF. ABRAÃO MENDES DO RÊGO (COORDENADOR)
PROF. MÁRCIO CAVALCANTE DE MELO (VICE - COORDENADOR)
PROF. CÍCERO TIARLOS NOGUEIRA CRUZ
PROF. DAVI DOS SANTOS LIMA
PRPF. MÁRCIO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
SUPLENTES:
PROF. FELICIANO MARCÍLIO AGUIAR VITÓRIO
PROF. GREGÓRIO MANOEL DA SILVA NETO
PROF. HILÁRIO ALENCAR DA SILVA
PROF. RAFAEL NÓBREGA DE OLIVEIRA LUCENA
PROF. RENAN DANTAS MEDRADO
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: WILLIAN ALVES CAVALCANTE
SUPLENTE: ANA MARIA SANTOS DE MENDONÇA
REPRESENTANTE DOS DISCENTES:
TITULAR: MAXMILIAN BARROS DE SIQUEIRA
SUPLENTE: JOSAFA JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR

Art. 2º- O presente mandato terá vigência de 01/08/2022 a 31/07/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 091, DE 29 DE JULHO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020030/2022-91, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 31 de julho de 2022, MÁRCIO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2474631, da função de Coordenador (Código FCC-01) do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Matemática (PPGMAT), do Instituto de Matemática - IM.

Art. 2º Designar ABRAÃO MENDES DO RÊGO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2395847, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Publicada no DOU: 01/08/2022 | Edição: 144 | Seção: 2 | Página: 52.**

PORTARIA Nº 092, DE 29 DE JULHO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020030/2022-91, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 31 de julho de 2022, MARCOS PETRÚCIO DE ALMEIDA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1435426, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Matemática (PPGMAT), do Instituto de Matemática - IM.

Art. 2º Designar MÁRCIO CAVALCANTE DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1302974, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º - A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 093 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020031/2022-64, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III, do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Doutorado em Matemática do Programa de Pós-Graduação em Associação UFBA/UFAL, do Instituto de Matemática/IM, na disposição a seguir:

DOCENTES TITULARES:
PROF. ABRAÃO MENDES DO RÊGO (COORDENADOR)
PROF. MÁRCIO CAVALCANTE DE MELO (VICE-COORDENADOR)
PROF. DAVI DOS SANTOS LIMA
PROF. MÁRCIO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
SUPLENTES:
PROF. CÍCERO TIARLOS NOGUEIRA CRUZ
PROF. GREGÓRIO MANOEL DA SILVA NETO
PROF. HILÁRIO ALENCAR DA SILVA
PROF. RAFAEL NÓBREGA DE OLIVEIRA LUCENA
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: ANA MARIA SANTOS DE MENDONÇA
SUPLENTE: WILLIAN ALVES CAVALCANTE
REPRESENTANTE DOS DISCENTES:
TITULAR: VANESSA LÚCIA DA SILVA
SUPLENTE: DANIEL DA COSTA SILVA
Art. 2º O presente mandato terá vigência de 01/08/2022 a 31/07/2024.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 094, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020031/2022-64, resolve:
Art. 1º Dispensar, a partir de 31 de julho de 2022, MÁRCIO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2474631, da função de Coordenador do Colegiado do Doutorado em Matemática do Programa de Pós-Graduação em Associação UFBA/UFAL do Instituto de Matemática – IM.
Art. 2º Designar ABRAÃO MENDES DO RÊGO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2395847, para exercer a função acima mencionada.
Art. 3º - A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 095, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020030/2022-91, resolve:
Art. 1º Dispensar, a partir de 31 de julho de 2022, MARCOS PETRÚCIO DE ALMEIDA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1435426, da função de Vice-Coordenador do Colegiado do Doutorado em Matemática do Programa de Pós-Graduação em Associação UFBA/UFAL do Instituto de Matemática – IM.
Art. 2º Designar MÁRCIO CAVALCANTE DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1302974, para exercer a função acima mencionada.
Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1004, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.002372/2022-05, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a BEROALDO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro-Área, classe E, matrícula Siape nº 1646861, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, do padrão de vencimento 9 para o 10, com efeitos funcionais a partir de 04 de fevereiro de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1009, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011984/2022-53, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS MOURA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro-Área, classe E, matrícula Siape nº 2733926, lotado(a) no(a) HU - Ambulatório II do padrão de vencimento 4 para o 5, com efeitos funcionais a partir de 25 de maio de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1085, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018105/2022-74, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a THIAGO ALEXANDRE TENORIO DE HOLANDA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, classe E, matrícula Siape nº 2023516, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, do padrão de vencimento 6 para o 7, com efeitos funcionais a partir de 14 de julho de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de julho de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1086, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015529/2022-77, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a JONAS BERNARDO DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, classe D, matrícula Siape nº 1073396, lotado(a) no(a) Campus Sertão, do padrão de vencimento 2 para o 3, com efeitos funcionais a partir de 28 de junho de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28 de junho de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1087, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011983/2022-80, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ELINE PEREIRA ZACARIAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, classe E, matrícula Siape nº 3125518, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, do padrão de vencimento 2 para o 3, com efeitos funcionais a partir de 17 de maio de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de maio de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1088, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015504/2022-73, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a JONATAS MENEZES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, classe C, matrícula Siape nº 1790411, lotado(a) no(a) Biblioteca Central - BC, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 01 de junho de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1089, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015563/2022-32, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a LUCAS RIBEIRO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório-Área, classe D, matrícula Siape nº 2034496, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do padrão de vencimento 6 para o 7, com efeitos funcionais a partir de 10 de junho de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1090, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015585/2022-20, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a BRUNO FELIPE DE MELO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, classe E, matrícula Siape nº 1904996, lotado(a) no(a) Biblioteca Central - BC, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 09 de junho de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1091, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.005763/2022-16, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a THAIS BRANCO SIMOES, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1894635, lotado(a) no(a) Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 20 de abril de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de abril de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1100, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018041/2022-56, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a KELLINE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula Siape nº 3219193, lotado(a) no(a) Faculdade de Economia, Contabilidade e Administração - FEAC, do nível I para o II, com efeitos funcionais a partir de 30 de junho de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2022, data de conclusão do interstício, preenchendo os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1103, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria,

de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018652/2022-49, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a ALINE CHRISTINNE DO RÊGO GOMES CASTELIANO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3218998, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, do nível I para o II, com efeitos funcionais a partir de 13 de julho de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de julho de 2022, data de conclusão do interstício, preenchendo os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1105, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017825/2022-68, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ANA MARIA SANTOS DE MENDONCA, ocupante do cargo efetivo deSecretário Executivo, classe E, matrícula Siape nº 2043495, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática - IM, do padrão de vencimento 6 para o 7, com efeitos funcionais a partir de 15 de julho de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de julho de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1108, DE 18 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014139/2022-68, resolve:
Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 857 do Departamento de Administração de Pessoal, de 25 de maio de 2022, publicada no Boletim de Pessoal nº 101, de 01 de julho de 2022, que concedeu Progressão por Capacitação a JÉSSICA ANDRADE MODESTO, matrícula Siape nº 1991433, do nivel I para o II da seguinte forma:
I – No Art. 2º, onde se lê "a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de, preenchendo os requisitos da legislação.", leia-se "a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de maio de 2022, preenchendo os requisitos da legislação".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1115, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012306/2022-89, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a NOEMIA MONTEIRO BITO, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo-Área, classe E, matrícula Siape nº 1466653, lotado(a) no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 20 de novembro de 2020, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 2020, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1116, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015524/2022-18, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a FLÁVIO JOSÉ MARQUES LINS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2791101, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria - GR, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 10 de junho de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1117, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015534/2022-39, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a LAELSON BATISTA VILELA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1620350, lotado(a) no(a) Instituto de Computação - IC, do padrão de vencimento 6 para o 7, com efeitos funcionais a partir de 06 de junho de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 06 de junho de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1118, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015600/2022-03, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a KELLINE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula Siape nº 3219193, lotado(a) no(a) Faculdade de Economia, Contabilidade e Administração - FEAC, do padrão de vencimento 1 para o 2, com efeitos funcionais a partir de 30 de junho de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1120, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015588/2022-36, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a DANILO REZENDE PRADO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro-Área, classe E, matrícula Siape nº 3214876, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura - SINFRA, do padrão de vencimento 1 para o 2, com efeitos funcionais a partir de 14 de junho de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de junho de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1121, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015573/2022-53, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a VICTOR LUYGG DE MELO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2033227, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, do padrão de vencimento 6 para o 7, com efeitos funcionais a partir de 06 de junho de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 06 de junho de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1122, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria,

de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015532/2022-93, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a KELLY FERNANDA SEARA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório-Área, classe D, matrícula Siape nº 2785793, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do padrão de vencimento 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 15 de junho de 2022, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de junho de 2022, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1123, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.013548/2022-20, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a FABRICIO FEITOSA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, classe E, matrícula Siape nº 1229977, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, do nível III para o IV, com efeitos funcionais a partir de 13 de maio de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 2022, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, preenchendo os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1124, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017456/2022-40, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a JOVINO PINTO FILHO, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula Siape nº 1422363, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras - FALE, do nível III para o IV, com efeitos funcionais a partir de 16 de julho de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2022, data de conclusão do interstício, preenchendo os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1125, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018264/2022-49, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a LUCIANA ALVES PIMENTEL, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2177946, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do nível III para o IV, com efeitos funcionais a partir de 13 de julho de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de julho de 2022, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, preenchendo os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1126, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018883/2022-20, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a LYZANDRA MARTHYELLY CAVALCANTE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1137085, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca - Polo Penedo, do nível II para o III, com efeitos funcionais a partir de 11 de julho de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 11 de julho de 2022, data de

conclusão do interstício, preenchendo os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1127, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.013637/2022-42, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a PAULO HENRIQUE BARCELLOS FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório-Área, classe D, matrícula Siape nº 3126240, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias - CECA, do nível II para o III, com efeitos funcionais a partir de 17 de maio de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de maio de 2022, data de conclusão do interstício, preenchendo os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.167, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.007961/2022-34, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a MARIA FRANCINEILA PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1791144, lotado(a) no(a) Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA, do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 15 de maio de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de maio de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.168, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.032540/2021-78, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a TELMA CESAR CAVALCANTI, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2199092, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 3 de julho de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de julho de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.170, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012971/2022-79, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a LEONORA TAVARES BASTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3285755, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do nível 3 para o 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 28 de julho de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28 de julho de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para

evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.171, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006476/2022-68, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a ARTHUR COSTA FALCAO TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1784833, lotado(a) no(a) Centro de Engenharia e Ciências Agrárias - CECA, do nível 2 para o 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 15 de junho de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de junho de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.172, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.013048/2022-37, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a MARCOS RANIERI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2346971, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática - IM, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 18 de maio de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo
Reitor
Eliane Aparecida Holanda Cavalcante
Vice-reitora

Ubirajara Oliveira
Chefe de Gabinete
Bruno Morais Silva
Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal (DAP)
Amauri da Silva Barros
Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)
Irraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)
Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-reitor Estudantil (PROEST)
Jarman da Silva Aderico
Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)
Wellington da Silva Pereira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)
Felipe da Rocha Paes
Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)
Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH